LEI 751/2020

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Emílio Pazianoto, Prefeito Municipal de Ipiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal.

Artigo 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Ipiguá autorizado a proceder uma abertura de Crédito Adicional Especial, até a importância de **R$ 274.000,00** (duzentos e setenta e quatro mil reais), de acordo com a Lei nº 741/2019 de 12/11/2019 destinada a suplementação da seguinte dotação do orçamento vigente;

2009 - EXECUTIVO / EDUCAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL

2 - EXECUTIVO

12 - EDUCAÇÃO

12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL

12.361014.1.014 - INVESTIMENTO ENSINO FUNDAMENTAL

05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAL - VINCULADOS

172-4 - 449052.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 274.000,00

Total.....R$ 274.000,00

Artigo 2º – O Crédito Adicional Especial será coberto com recursos provenientes do Processo nº 23034.039294/2019-96 – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, aquisição de Ônibus para transporte de alunos.

Artigo 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Ipiguá/SP, 22 de janeiro de 2020.

EMÍLIO PAZIANOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Ipiguá/SP, bem como no site institucional www.ipigua.sp.gov.br, na forma da lei, na data supra.

Carlos Renato Pagianotto
Secretário Executivo